



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SR/PF/MS

Processo nº 08335.006928/2023-22

**TERMO DE CONTRATO 02/2024 SR/PF/MS  
(OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA)**

TERMO  
DE  
CONTRATO  
DE  
PRESTAÇÃO  
DE  
SERVIÇO/OBRA  
DE  
ENGENHARIA  
Nº 02/2024,  
QUE  
FAZEM  
ENTRE SI  
UNIÃO,  
POR  
INTERMÉDIO  
DA  
POLÍCIA  
FEDERAL  
NO MATO  
GROSSO  
DO SUL E  
A  
EMPRESA  
GOMES &  
AZEVEDO

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Rua Luís Fernando Fernandes, n.º 322 — Vila Sobrinho, Campo Grande/MS — Cep: 79.110-500, com o CNPJ n.º 00.394.494/0084-63, representada pelo Sr. Superintendente Regional, CARLOS HENRIQUE COTTA D'ANGELO, CPF 031.121.986-11, nomeado pela Portaria De Pessoal SE/MJSP N.º 131, de 2 de Fevereiro de 2024, publicada no DOU de 07/02/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA, CNPJ N.º 03.688.640/0001-24, com endereço na Av.Tiradentes, 697 Bairro: Vila Bandeirantes, Campo Grande – MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ERSON GOMES DE AZEVEDO, CI RG N.º 293.734 SSP/MS CPF N.º 868.761.631-72, Casado, Brasileiro, Empresario, Sócio Proprietario, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08335.006928/2023-22, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n.º 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SR/PF/MS, LOCALIZADA NA RUA FERNANDO LUIZ FERNANDES, 322 - VILA SOBRINHO, CAMPO GRANDE/MS, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência 02/2023 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA

2.1.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 01/04/2026 (24 meses). A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. O prazo de execução é de 18 (dezoito) meses, a contar da data da emissão da ordem de serviço.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 15.268.406,48 (quinze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos )

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 233065

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99C000124

#### 5. CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA — GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA — MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA — DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA — SEGUNDA — RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

14.5 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — PUBLICAÇÃO

17. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande MS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 1 (uma) via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campo Grande MS, na data da assinatura.

CARLOS HENRIQUE COTTA D' ANGELO  
Responsável legal da CONTRATANTE

ERSON GOMES DE AZEVEDO  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

2



Documento assinado eletronicamente por **ERSON GOMES DE AZEVEDO**, **Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDAS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**, **Chefe de Setor**, em 25/03/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO**, **Superintendente Regional em Exercício**, em 25/03/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34464509&crc=27D40BC4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34464509&crc=27D40BC4).

Código verificador: **34464509** e Código CRC: **27D40BC4**.

---

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59502.000033/2024-27  
ESPÉCIE Termo de Doação nº 16.0007.00/2024, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) município de BALDIM/MG, CNPJ nº 18.116.129/0001-25. OBJETO: colhedora e subsolador. VALOR: R\$ 48.880,00. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 16ª SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, CPF nº \*\*\*.273.316-\*\*, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES, CPF nº \*\*\*.149.746-\*\*

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08084.005021/2023-45 - Ata de Registro de Preços nº. 02/2024 e 03/2024 - Pregão Eletrônico nº 11/2023. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados em regime de mão de obra com dedicação exclusiva, para os cargos de Recepcionista, Apoio Administrativo Nível I, Almoxarifes, Carregadores e Encarregado (Grupo 1) e Assistente Administrativo, Secretário Executivo, Secretário Executivo Bilingue, Técnico em Secretariado e Motoristas Executivos (Grupo 2), na cidade de Brasília/DF, com disponibilização de solução tecnológica para fiscalização e gestão contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital. Fornecedor Registrado: Grupo 1 - RCS TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 08.220.952/0001-22. Grupo 2 - GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 73.509.440/0001-42. Data da assinatura: 25/03/2024. Vigência: 25/03/2024 a 25/03/2025. ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA. Coordenadora Geral Licitações e Contratos

## POLÍCIA FEDERAL

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 - UASG 200358

Nº Processo: 08230.004918/2023-21.  
Pregão Nº 10/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL.  
Contratado: 21.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de materiais permanentes e de consumo, nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/03/2024 a 04/05/2024. Valor Total: R\$ 1.150,00. Data de Assinatura: 04/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2024).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 200358

Nº Processo: 08230.004918/2023-21.  
Pregão Nº 10/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL.  
Contratado: 33.717.976/0001-39 - RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de materiais permanentes e de consumo, nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 14/03/2024 a 14/05/2024. Valor Total: R\$ 45.600,00. Data de Assinatura: 14/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2024).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 200358

Nº Processo: 08230.004918/2023-21.  
Pregão Nº 10/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL.  
Contratado: 07.766.048/0002-35 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de materiais permanentes e de consumo, nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 08/03/2024 a 08/05/2024. Valor Total: R\$ 23.042,24. Data de Assinatura: 08/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200382

Número do Contrato: 6/2023.  
Nº Processo: 08240.004644/2023-51.  
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM.  
Contratado: 11.367.947/0001-51 - PRECISA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Repactuar, de 10/04/2023 a 20/05/2023, os valores do contrato, com base em convenção coletiva de trabalho, número de registro no mte am000007/2023 (sei nº 29176771); repactuar, de 21/05/2023 a 31/12/2023, os valores do contrato, com inclusão do novo valor do vale transporte, em razão de alteração no valor tarifário no sistema de transporte público coletivo (sei nº 31182005); repactuar, a partir de 01/01/2024, os valores do contrato, com base em convenção coletiva de trabalho, número de registro no mte am000563/2023 (sei nº 34324001).. Vigência: 10/04/2024 a 09/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 103.836,24. Data de Assinatura: 25/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 200352

Número do Contrato: 5/2022.  
Nº Processo: 08285.000496/2021-17.  
Pregão. Nº 5/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES.  
Contratado: 03.659.631/0001-05 - LIDER LIMPE LIMPEZA COMERCIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para o período de 01/04/2024 a 01/04/2026.. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.846.675,16. Data de Assinatura: 26/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2024).

## NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho SR/PF/ES nº 2024NE000078 - Processo nº 08285.006729/2023-57: Contratante: Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 00.394.494/0025-03. Contratado: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ 19.933.130/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO COMPLETO PARA CÃES (RAÇÃO ANIMAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CANIL DA SR/PF/ES (UASG 200352), PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 CGAD/DLOG (UASG 200334). Vigência: 20/03/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.504,00. Data de Assinatura: 20/03/2024.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 200354

Nº Processo: 08335.006928/2023-22.  
Concorrência Nº 2/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.  
Contratado: 03.688.640/0001-24 - GOMES & AZEVEDO LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução de reforma e ampliação da sede da sr/pf/ms, localizada na rua fernando luiz fernandes, 322 - vila sobrinho, campo grande/ms, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2026. Valor Total: R\$ 15.268.406,48. Data de Assinatura: 25/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200378

Número do Contrato: 11/2023.  
Nº Processo: 08475.001778/2023-66.  
Dispensa. Nº 6/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO.  
Contratado: 05.555.440/0001-29 - ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 meses, sendo de 10/05/2024 a 09/05/2025 e reajustar o valor do contrato em 4,50%.. Vigência: 10/05/2024 a 09/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.932,20. Data de Assinatura: 26/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2024).

## POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 200233

Nº Processo: 08673000122/20247. Objeto: Serviços continuados de apoio administrativo [cargo: secretária(o) nível superior], a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/03/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Fab 1374, Cep 68.900-908, Centro - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/200233-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/04/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO  
Superintendente da Prf No Amapá

(SIASgnet - 26/03/2024) 200233-00001-2024NE800000

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 2ª INSTÂNCIA Nº 5/2024

Este Edital torna sem efeito o Edital de Notificação de Resultado de Recurso de Multa em 2ª Instância nº 1/2024, publicado em 07/03/2024, Edição 46, Seção 3, página 94.

A Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI da Polícia Rodoviária Federal/MJSP do Espírito Santo, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Contran, notifica os requerentes abaixo relacionados do resultado do recurso de multa em 2ª instância de que tratam os artigos 288 e 289 do CTB, interposto junto ao Colegiado Especial. A presente notificação encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades conforme Art. 290 do CTB. A cópia da decisão poderá ser solicitada em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: número do processo, nome do requerente, resultado e data do julgamento:

08650.020493/2021-94, A G ROSSONI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08650.020498/2021-17, A G ROSSONI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08656.063355/2022-21, ABIDOR ROSA DE OLIVEIRA, NÃO CONHECIDO, 01/03/2024; 08667.029676/2019-71, AGNANDES BARAUNA NASCIMENTO, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.016035/2020-91, AKIO HUDO, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.011196/2021-79, ALESSANDRA BRITO THOMAZ, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08656.022630/2021-75, ALEXANDRE LUIZ, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08657.061127/2021-25, ANDRÉ DE OLIVEIRA PACHECO, NÃO CONHECIDO, 01/03/2024; 08657.077143/2021-30, ANGELITA LOPES BRASIL CAETANO, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.016218/2021-97, ÂNGELO CARLOS RIGOTTI BULDRINI, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.016221/2021-19, ÂNGELO CARLOS RIGOTTI BULDRINI, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08656.117677/2021-16, ANIZIO XAVIER PEREIRA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08657.000772/2022-52, ANTÔNIO CARLOS GASPAS, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08657.043306/2021-81, ARILDO SOARES DE BARROS, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.018353/2021-77, ARILDO TAQUETTI, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08656.020043/2021-41, ARLEN CERQUEIRA CEZAR, NÃO CONHECIDO, 01/03/2024; 08656.020044/2021-96, ARLEN CERQUEIRA CEZAR, NÃO CONHECIDO, 01/03/2024; 08650.088655/2021-91, BENEVENUTO & DIAS LTDA, NÃO CONHECIDO, 01/03/2024; 08650.089114/2021-81, BERNARDO PIMENTA LIMA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.007923/2020-12, CARLOS ALBERTO PAES, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08650.031197/2021-19, CLENILDA DE FREITAS SILVA, NÃO CONHECIDO, 01/03/2024; 08650.007024/2021-80, CLINTISTON JOSÉ DA SILVA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.023710/2021-19, DANIEL SANTOS COSTA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08656.024350/2021-00, DARIA DO ROSÁRIO FERNANDES ALVES, NÃO CONHECIDO, 01/03/2024; 08650.033635/2022-64, DIOGO LEMME DE MENEZES, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.018411/2021-62, EDER DE BRITO PIMENTEL, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08650.026622/2021-58, EDUARDO RAFAEL DA MAIA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08650.026624/2021-47, EDUARDO RAFAEL DA MAIA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08650.069302/2021-92, EDUARDO RAFAEL DA MAIA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08650.005620/2021-25, EMERSON VIERA DE MATTOS, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.002780/2021-33, FABIANO DA SILVA BORTO, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08657.061982/2021-36, FÁBIO LEITE DA COSTA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.015579/2020-35, FERNANDO ZACCHE CASOTTI, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08656.013892/2021-49, GABRIEL HENRIQUES DE MEDEIROS SOUZA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.014156/2021-89, GILVANI RODRIGUES DOS SANTOS, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08650.084695/2021-64, GLEIDIANI CANDIDA DA SILVA, NÃO CONHECIDO, 01/03/2024; 08657.018224/2022-89, GUALTER LARRY ALVES FILHO, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08650.017072/2021-86, J M BERGAMINI TRANSPORTES EIRELI, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08650.009487/2021-86, JAIRO QUEIROZ RAIMUNDO, NÃO CONHECIDO, 01/03/2024; 08667.009047/2021-40, JOÃO LUIZ DE LIMA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08655.016157/2021-05, JOHNSON MASANORI TANIMOTO, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.018565/2021-54, JONATAN SOUZA D ALMEIDA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.023723/2021-98, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL FILHO, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.008957/2021-13, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.023989/2021-31, JOSÉ MARIA HERZOG, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.023990/2021-65, JOSÉ MARIA HERZOG, INDEFERIDO, 01/03/2024; 08667.011401/2021-04, KRM TRANSPORTES LTDA, NÃO CONHECIDO, 01/03/2024;

